



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

RESULTADO [EDITAL ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS 2022](#)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



## Resultado Edital estagiários ENSINO MÉDIO E TÉCNICOS para as áreas solicitadas conforme edital:

ENSINO MÉDIO		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	MATHEUS FERNANDO DE JESUS CALDEIRO	APTO
2	LIVIA MARIA GONÇALVES	APTO
3	LUCAS MUNIZ DIAS	APTO
4	YASMIN MENDES DE FREITAS	APTO
5	LETICIA SOARES PEDROSO	APTO
6	ANY ELLEN RICARDO DE ABREU	APTO
7	BARBARA LIRIAN DE ABREU VITAL	APTO
8	FARYS SOARES DE CARVALHO	APTO
9	GRAZIELLE APARECIDA ZUIM SILVA	APTO
10	GIOVANNA DAMAS KIND	APTO
11	INGRID CAROLINE NOGUEIRA ALBINO	APTO
12	PEDRO JOSE SIMIONARO PORFIRIO	APTO
13	RAYSA CAMARGOS SANTANA COSTA	APTO
14	RAYANE LUISA MARTINS	APTO

CURSOS TÉCNICOS		
TEC. ENFERMAGEM		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	CARLA CRISTINA P DA SILVA	APTO
2	BRUNA PEREIRA DA SILVA	APTO
3	DANIEL BENTO DA SILVA	APTO
4	LAVINY CARDOSO	APTO
5	MAYARA DA SILVA BERNARDES RIBEIRO	APTO
6	RENATA CIRIACO DA SILVA PEDROSO	APTO

TEC. ADMINISTRAÇÃO		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	VIVANE DE CASSIA FERREIRA TURATTI	APTO
2	LETICIA DE LIMA CARDOSO	APTO
3	SUSI LEIA AMORIM DE SOUSA	APTO
4	LAVINY CARDOSO	APTO

ENSINO FUNDAMENTAL		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
-	AMANDA PAIVA DE SOUZA	CURSO INVALIDO

Legenda:

**Apto:** passível de contratação

**Não apto:** documentos incompletos

**Posição:** ordem de convocação de acordo com o item 10 do edital nº 01/2022.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## RESULTADO [EDITAL ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR 2022](#)



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br  
**O FUTURO É AGORA**  
GESTÃO 2021-2024



### Resultado Edital estagiários ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO por Curso solicitado conforme edital:

ADMISTRAÇÃO		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	LEDIANE RODRIGUES RIBEIRO	APTO
2	ALINE PRESSATTO LUZ	APTO
3	LUCAS ALVES CEZAR	APTO
4	GABRIEL GROSSI PEREIRA	APTO

ARQUITETURA E URBANISMO		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	HERICK RONAN DE PAULA FERREIRA	APTO
2	NUBIA CRISTINA SILVA ANDRADE	APTO

ASSISTENCIA SOCIAL		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	INARA PONTES DA SILVA NONATO	APTO

BIOMEDICINA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	MONALISE MENEZES FERREIRA	APTO
2	BRENDA RAPHAELA AGUSTUNI	APTO
3	ROBERTA JULIA CROCHQUIA	APTO
4	LIVIA MARA DOS REIS ANTUNES	APTO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	TATIANA LUCENA ALVES	APTO

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	VICTOR MACIEL PEREIRA	APTO
2	ANGELO GABRIEL DA SILVA	APTO



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br  
O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



CURSOS TECNOLOGOS			
POSIÇÃO	NOME	CURSO	RESULTADO
-	TALITA CRISTINA ANDRADE	GESTÃO DE RH	APTO
-	GUILHERME EZEQUIEL DIAS	GESTÃO EMPRESARIAL	APTO
-	SARAH MACHADO DA HORA	GESTÃO ARQUITETURA DE DADOS	APTO
-	GABRIEL MENDES PEREIRA	TEC. REDES DE COMPUTADORES	APTO

GRADUAÇÃO LICENCIATURA			
POSIÇÃO	NOME	CURSO	RESULTADO
-	BRUNA BORGES SILVA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	APTO

DIREITO		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	DAVI DIONÍSIO MARTINS	APTO
2	ANA CAROLINA BALBINO PEREIRA	APTO
3	NICOLY RAMOS BERTUCCI	APTO
4	VIVIANE PADILHA	APTO
5	MARIA EDUARDA CONSENTINI FILETI	APTO
6	MATHEUS HENRIQUE SARTORI	APTO
7	VICTORIA GROSSI RUBIM	APTO

EDUCAÇÃO FÍSICA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	EDUARDA SILVA MORAIS	APTO
2	BRUNO BALBINO	APTO
3	DEBORA ALVES DE CARVALHO SCODELER	APTO

ENFERMAGEM		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALANE SUELLEN PAVINATO	APTO
2	DALVA NALYSA JOVELINO	APTO
3	CLAUDENICE CUSTODIO DE SOUZA	APTO
4	DÉBORA CATUNTA DOA SANTOS CALÁS	APTO
5	LUCIELE FREITAS DE ARAUJO	APTO
6	LUBIANE MIRIELE FELISBINO	APTO
7	AMANDA XAVIER RAMPONI	APTO
8	LETICIA BORGES RIBEIRO	APTO
-	JULIANA RAMOS FERREIRA CARVALHO	NÃO APTO



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br  
O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



ENGENHARIA CIVIL		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	THAYNÁ MARIA GODÓI DE ASSIS	APTO

FARMÁCIA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	VANESSA ZILI TOMAZ	APTO
2	ISABELLY DE OLIVEIRA MOLINARI	APTO
3	JOÃO PEDRO DE SOUZA MARIANO	APTO
4	LUANA LIMA DE MORAES	APTO

FISIOTERAPIA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	GABRIELA SILVA PEREIRA	APTO
2	LEILA MARIANA MONTEIRO DA SILVA	APTO
3	MATEUS DA SILVEIRA	APTO

GEOGRAFIA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	MAINARA VITORIA BARRETO MOURA	APTO
2	OLINDA ROSA ZILLI	APTO
3	JOSIANA VAZ	APTO

HISTÓRIA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	CLARAELISA MARTINS MARIANO	APTO
2	ANDERSON GUILHERME VIEIRA	APTO

LETRAS		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ARYADNE ARTUZO	APTO

MEDICINA VETERINARIA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	BEATRIZ SOBREIRO BARBOSA	APTO
2	ALICE RODRIGUES DE SOUZA	APTO

PSICOLOGIA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	LETICIA HELENA NICCIOLI	APTO
2	GRAZIELLY VASCONCELOS	APTO
3	MARILIA BEATRIZ PURCELLO COSTA	APTO

3



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



PEDAGOGIA		
POSIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ANA CRISTINA ERCULANO GUIMARÃES	APTO
2	REGIANE RENÓ BIGGI	APTO
3	VALDIRENE RAMOS FERREIRA	APTO
4	JANILE DO COUTO VASCONCELOS	APTO
5	FERNANDA DE CASSIA ARAUJO FILETI	APTO
6	NALVA APARECIDA RIBEIRO MOLINARI	APTO
7	ANYCCHERLY KARLA DA SILVA RICARDO	APTO
8	ROSELY SANDRA DA SILVA ALVES	APTO
9	MARICRISTINA MARIOTTI SANT'ANA	APTO
10	GISELLA DE CARVALHO MATILE BUENO	APTO
11	SARA PEREIRA ARAGÃO SANTOS	APTO
12	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	APTO
13	RENATA SEIXAS DE ALMEIDA	APTO
14	LUCIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
15	ELIANE DA SILVA	APTO
16	MARILIA ROSA LOUCEIRO	APTO
17	FRANCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
18	ISABELA SOUZA MELO	APTO
19	PATRICIA TÂNIA SCHULTZ FELIPE	APTO
20	ALINE FREITAS ALMEIDA	APTO
21	FABIANA DE FATIMA DE PÁDUA	APTO
22	SÔNIA APARECIDA RAMALHO MACEDO	APTO
23	VITÓRIA RAGAZO DE SOUSA	APTO
24	BRUNA DE MORAES AZEVEDO FERREIRA	APTO
25	EVA FRANCISCA DE SOUZA BRITO	APTO
26	MARIA GABRIELA VIEIRA BERNARDES	APTO
27	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA PIZA	APTO
28	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	APTO
29	EDNEIA GOMES VIEIRA	APTO
30	DAYANE PUTINI COELHO	APTO
31	TATIANA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	APTO
32	JULIANA MORAES SIMIONATO DE SENA	APTO
33	JOCASTA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	APTO
34	ARLETE RODRIGUES PORTO	APTO
35	BENEDITA CESAR CARDOSO SERAFIM	APTO
36	JANETE SILVA OMOBONI	APTO
37	LUCIANA CABEÇAS BORTOLOTO	APTO
38	PRISCILLA DE CÁSSIA AMERICA NICOLA	APTO
39	RAISSA DE LIMA CANDIDO	APTO
40	JOSIANE VALDISSERA LOPES DA SILVA	APTO
41	EDINEIA MARA MOREIRA MATILE	APTO
-	JUÇARA DE FREITAS GONÇALO	NÃO APTO



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



INSCRIÇÕES REALIZADAS DE CURSOS NÃO SOLICITADOS EM EDITAL:		
NOME	CURSO	RESULTADO
JOÃO PEDRO RAMOS VENANCIO	TEATRO	<b>CURSO INVALIDO</b>

**LEGENDA:**

**APTO:** PÁSSIVEL DE CONTRATAÇÃO

**NÃO APTO:** DOCUMENTOS INCOMPLETOS

**CURSO INVALIDO:** MATÉRIA CURSADA NÃO SE ENCAIXOU EM NENHUMA DAS SOLICITADAS EM EDITAL

**POSIÇÃO:** ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 10 DO EDITAL Nº 02/2022.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 07/2022** MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de operário de serviços gerais, pedreiro II, servente de obras e pintor para a Secretaria Municipal de Obras, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo. 1.2 A seleção será realizada através de análise curricular, devido a pandemia do COVID-19, que impede a prática de atos presenciais de escolha de candidatas, sendo que os currículos deverão ser entregues na

Secretaria Municipal de Obras. 1.3 – Será considerado na análise curricular a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS. 1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM. 1.5 – O Processo destina-se à seleção de pintor, pedreiro II, servente de obras e pintor para atuarem nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 2º, § 3º, inciso “b”, da Lei Complementar Municipal nº 140/17. 1.6 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo. 1.7 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Operário de Serviços Gerais	8	44 h/ Semanais	Alfabetizado com experiência comprovada na área	R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)
02	Pedreiro II	6	40 h/ Semanais	Alfabetizado com experiência comprovada na área	R\$ 1.614,19 (hum mil, seiscentos e catorze reais e dezenove centavos)
03	Servente de Obras	3	40 h/ Semanais	Alfabetizado com experiência comprovada na área	R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)
04	Pintor	1	40 h/ Semanais	Alfabetizado com experiência comprovada na área	R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: 3.1 – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS: Execução de serviços de limpeza de vias urbanas, auxílio e execução de reparação/manutenção em pontes, bueiros, redes de águas pluviais, próprios municipais em geral, auxílio na produção de serviços de construção e reparos em geral, podas de árvores, carregamento e transporte de lixo e entulhos, auxílio a outros profissionais e demais atribuições afins. 3.2 – PEDREIRO II: Prestação de serviços na área da construção em geral, reparos em obras municipais, consertos e reformas de prédios e outras estruturas de posse do Município, com conhecimento em acabamentos, assentamento azulejos, pisos, pintura, instalação hidráulica, elétrica, madeiramento e demais serviços relacionados com a construção civil. 3.3 – SERVENTE DE OBRAS: Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. 3.4 – PINTOR: Pintar as superfícies externas e interna de edifícios e outras obras civis, raspando-a, amassando-as cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, prepararem as superfícies a revestir, combinam materiais etc. 4 – DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS: 4.1 – A entrega dos currículos ocorrerá nos dias 21 a 25 de março de 2022, das 09:00 às 11 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 – O currículo deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará junto a Comissão do Processo Seletivo, a outra ficará com o candidato que servirá como protocolo de entrega. 4.3 – O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.4 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.5 – Apresentar juntamente com o currículo cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade - RG; CPF; Comprovante de escolaridade; Comprovante de Residência; Curriculum vitae. 4.6 – O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente ao critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E

SELEÇÃO: 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae, documento que demonstre experiência e/ou análise da CTPS dos candidatos. De 0 a 10 pontos. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitem 5.1.1. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29 de março de 2022. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitem 5.1.1. 7 - DO RECURSO 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 30 de março de 2022, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 31 de março de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município 7.3 - O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente. 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 31 de março de 2022. 8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação no currículo extemporaneamente. 8.6 - Não haverá entrega de currículo fora da data



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

prevista neste Edital. 8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a entrega de currículo cancelada, e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras. 8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga. 8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 8.13 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Obras. 8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 8.15 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: José Aldo Raffaelli Filho, Geraldo Henrique Vilela Luiz e Jaqueline de Cássia Leite, ao qual terá autonomia para a melhor consecução desse edital. 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 18 de março de 2022. MELQUIADES DE ARAÚJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

## REERRATIFICAÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 05/2022 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

### **CARGO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**

1- JOÃO VITOR BANDEIRA -----	10
2- JOSEQUIEL MARLON RODRIGUES-----	9,8
3- ALEX VIEIRA DA SILVA-----	9,5
4- ELIAS MONTEIRO DE SOUZA-----	9,3
5- JOANA ROSA REGASSINI-----	9,0
6- SERGIO ALVES -----	9,0
7- RICARDO ALVES DE SOUZA-----	8,8
8- JACIR PEREIRA DA SILVA-----	8,6
9- HENRIQUE ALVES MIRANDA-----	8,2
10- JOSE LUCAS FERREIRA-----	7,6
11- MARIA APARECIDA GOMES-----	7,4
12- JOSE ANGELO RIBEIRO-----	7,0

### **CARGO: PEDREIRO II**

1- CARLOS ROBERTO RODRIGUES -----	10,0
2- JURACY RODRIGUES -----	10,0
2- AMARILTON ROBERTO CANDIDO-----	8,9

### **CARGO: SERVENTE DE OBRAS**

1- LUCAS GOMES DOS SANTOS -----	10
2- GILMAR DE OLIVEIRA SILVA-----	9,8
3- ADENILSON DANIEL DA CUNHA-----	8,8
4- DEVID DE SOUZA ALENCAR-----	8,0

JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO  
Secretário Municipal de Obras



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 08/2022



### Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 08/2022

**MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, atendida a **URGÊNCIA**, devido ao **CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA** que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de **leiturista de hidrômetro** para a Secretaria Municipal de Fazenda, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo.

1.2 A seleção será realizada através de análise curricular, devido a pandemia do COVID-19, que impede a prática de atos presenciais de escolha de candidatos, sendo que os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.

1.3 – Será considerado na análise curricular a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS.

1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

1.5 – O Processo destina-se à seleção de leiturista de hidrômetro para atuar nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Fazenda, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 2º, § 3º, inciso “b”, da Lei Complementar Municipal nº 140/17.

1.6 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo.

1.7 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Leiturista de Hidrômetro	2	44h/ Semanais	Alfabetizado	R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais)

#### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 – O leiturista de hidrômetro realizar leitura e conferência de hidrômetro, separação, organização e entrega de contas, notificação pessoal de contribuintes, serviço auxiliares do departamento, atendimento a contribuintes e prestação de informações ao Serviço de Água e Esgotos.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS:

4.1 – A entrega dos currículos ocorrerá nos dias 21 a 25 de março de 2022, das 09:00 às 11 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



4.2 – O currículo deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará junto a Comissão do Processo Seletivo, a outra ficará com o candidato que servirá como protocolo de entrega.

4.3 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.4 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato.

4.5 – Apresentar juntamente com o currículo cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Curriculum vitae.

4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente ao critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital.

### 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação:

5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae, documento que demonstre experiência e/ou análise da CTPS dos candidatos. De 0 a 10 pontos.

### 6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitem 5.1.1.

6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29 de março de 2022.

6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos.

6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitem 5.1.1.

### 7 - DO RECURSO

7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 30 de março de 2022, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 31 de março de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município

7.3 - O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente.

7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 31 de março de 2022.

### 8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA  
GESTÃO 2021-2024



- 8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função.
- 8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa.
- 8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor.
- 8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação no currículo extemporaneamente.
- 8.6 - Não haverá entrega de currículo fora da data prevista neste Edital.
- 8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a entrega de currículo cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.
- 8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida.
- 8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda.
- 8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga.
- 8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação.
- 8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função.
- 8.13 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Fazenda.
- 8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 8.15 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: Reginaldo Camilo e Élcio Vanderlei Bairral, ao qual terá autonomia para a melhor consecução desse edital.
- 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo.
- 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 18 de março de 2022.

MELQUIADES DE ARAÚJO Prefeito Municipal

REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## Seção de Licitações e Compras

**TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2022** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 026/2022](#) Pregão Eletrônico nº 016/2022 OBJETO: Termo de contrato para prestação de serviços em manutenção de torres de TV, localizadas no Distrito de São Sebastião dos Robertos e no Bairro Alto Alegre. VENCEDOR: MARIANGELA CAVINI MONTOANELLO 81552955672, CNPJ: 26.615.539/0001-49, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
82	2022	020201	04.122.0001.2005.0000	3.3.90.39.99

Jacutinga, 17 de março de 2.022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 046/2022](#) Pregão Eletrônico nº 027/2022 OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de equipe de apoio para eventos. VENCEDOR: AGENDA BRASILEVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.169.015/0001-00, no valor total de R\$ 795.120,30 (setecentos e noventa e cinco mil cento e vinte reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
82	2022	020201	04.122.0001.2005.0000	3.3.90.39.99
108	2022	020202	13.392.0002.2008.0000	3.3.90.39.00
110	2022	020202	13.392.0002.2009.0000	3.3.90.39.00
113	2022	020202	13.392.0002.2108.0000	3.3.90.39.00
173	2022	020205	27.812.1012.2060.0000	3.3.90.39.00
173	2022	020205	27.812.1012.2060.0000	3.3.90.39.99
187	2022	020301	04.122.0001.2101.0000	3.3.90.39.62
338	2022	020501	12.122.1009.2037.0000	3.3.90.39.62
519	2022	020602	10.301.1013.2072.0000	3.3.90.39.99
563	2022	020701	08.244.1014.2081.0000	3.3.90.39.99

Jacutinga, 18 de março de 2.022.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 38/2022](#). Pregão nº 24/2022 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para 2 veículos Kia UK2500 e 1 veículo Chevrolet S10, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses. - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais). Jacutinga 18 de março de 2022 Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 38/2022](#). Pregão nº 24/2022 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para 2 veículos Kia UK2500 e 1 veículo Chevrolet S10, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 meses. - O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais). Jacutinga, 18 de março de 2022 Newton José De Carvalho - Secretário Municipal de Governo



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

ORDEM DE COMPRA 001/2022

## Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

132  
Jh

### ORDEM DE COMPRA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022

CONVITE Nº. 002/2022

**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática para uso nas dependências da Câmara Municipal conforme Anexo III do Edital.

**Prazo máximo de entrega:** 60 dias após a emissão de Ordem de Compra.

#### DESPACHO/AUTORIZAÇÃO

“Autorizo a aquisição dos produtos acima descritos junto à empresa: SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. EXP. LTDA pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), determinando a respectiva confecção do empenho.”

Jacutinga, 15 de março de 2.022.

  
Vereador Ricardo Henrique Panizolo  
Presidente da Câmara Municipal

Vistos:

  
Paulo Roberto Grisolia  
Contador

  
Antonio Francisco Lanza Rafaelli  
Controlador Interno



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1887 – 18 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações de terceiros

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SAS 02/2022.** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SAS 02/2022. PARTICIPANTES: Município de Jacutinga e OSC Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – Acae Casa Lar. OBJETO: alteração de cláusula contratual 8.1 que acrescenta o valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais) ao valor global, passando ser o repasse total de R\$ 123.315,63, (cento e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos) e inclui plano de desembolso e de aplicação complementar. DATA ASSINATURA: 18 de março de 2022. Melquiades de Araujo – Prefeito Municipal.